

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

## **AUTO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2023**

PROCESSO Nº: 00011.069576/2022-86

- 1. REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público Acordo de Cooperação.
- **2. BASE LEGAL:** Art. 29 da Lei nº. 13019/14 e Art. 11, inciso VI do Decreto Estadual nº 17.083/2017.
- **3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipiranga APAE, CNPJ n° 41.263.468/0001-56.
- 4. ENDEREÇO: Avenida Joel Borges, 1055, bairro Urbano, CEP: 64.540-000 Ipiranga.
- **5. OBJETO PROPOSTO:** Estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica para garantir assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 04 (quatro) servidores para prestar serviço junto à entidade parceira, visando o atendimento educacional aos educandos com deficiência atendidos pela Instituição.
- 6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO: 22 (vinte e dois) educandos com deficiência atendidos pela Entidade.
- 7. VALOR TOTAL DO REPASSE: Não existe previsão de repasse financeiro.
- 8. PERÍODO: Exercício de 2023.
- **9. TIPO DA PARCERIA:** Acordo de Cooperação, de acordo com o disposto art. 2º, VIII A da Lei nº 13.019/14.
- **10. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipiranga APAE, há anos faz parceria com esta Secretaria de Educação, no tocante à cooperação técnico-educacional com o fim de garantir a efetividade prestação de serviços educacionais a pessoas com deficiência. A parceria que se pretende firmar não prevê transferência de nenhum recurso financeiro, haja vista que a cooperação diz respeito apenas à disponibilização de servidores do quadro permanente da CONCEDENTE, visando assistir aos 22 (vinte e dois) Educandos com deficiência atendidos pela respectiva entidade.

Nesse sentido, a parceria em questão constitui um Acordo de Cooperação, sem previsão de compartilhamento de recurso patrimonial, conforme previsto no <u>art. 29 da Lei 13019, de 31 de julho de 2014</u>, c/c art. 11, inciso VI do Decreto n<sup>o</sup> 17.083, de 03 de abril de 2017, o que exceptua a necessidade de se proceder à realização de Chamamento Público, consoante previsão expressa no artigo 31, inciso II da Lei 13.019 e suas alterações.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, autoriza-se a celebração de parceria através de Acordo de Cooperação, entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipiranga — APAE, CNPJ n° 06.127.552/0001-41. Assim, declara-se, sob as penas da lei, a Dispensa da realização de chamamento público para a aludida celebração de parceria.

## (assinado eletronicamente)

## Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO** - **Matr.1920716**, **Secretário de Estado da Educação**, em 23/02/2023, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **6601956** e o código CRC **154F2331**.

Processo SEI: 00011.069576/2022-86 Documento SEI: 6601956